



DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

DIVERSOS

Gabinete da Secretária

SÚMULA

Processo Nº: 25/1300-0000414-0

Assunto: Justificativa Inexigibilidade de Chamamento Público

Súmula de Inexigibilidade de Chamamento Público

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, torna público a dispensa de realização de Chamamento Público, visando a celebração de Termos de Colaboração com os Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDES abaixo relacionados, considerando as disposições da Lei Estadual nº 10.283/94, Decreto Estadual nº 54.572/2019, c/c com §5º do Art. 20 da Lei nº 10.336/94 e Decreto Estadual 57.799/2024, tendo em vista que as organizações da sociedade civil foram criadas a partir de previsão legislativa para implementação das ações necessárias à realização do processo de consulta direta a população, podendo apenas o respectivo COREDE de cada região atingir as metas de que trata a parceria.

Ainda, tendo em vista o disposto no art. 23, do Decreto 57.799/2024, prevendo que competirá ao Estado suprir os COREDES, para a implementação das ações indispensáveis à realização da Consulta Popular em cada região, podendo incluir dotação orçamentária específica para este fim.

Os Termos de Colaboração visam a transferência legal de recursos financeiros aos COREDES para a manutenção de suas atividades, bem como para a implementação das ações necessárias a realização da Consulta Popular, com vistas a definição dos investimentos e dos serviços de interesse regional a serem incluídos na Proposta Orçamentária do Estado, de acordo com o Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Estado do RS.

Fundamento Legal: Inc. II do art. 31 da Lei 13019/2014 c/c inc. II do art. 28 do Decreto Estadual 53.175/2016 e inc. II do art. 22 da IN CACGE 05/2016.

COREDE	Nº PROA	Nº FPE
ALTO JACUI	25/1300-0000365-9	054/2025
ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	25/1300-0000366-7	055/2025
CAMPANHA	25/1300-0000367-5	056/2025
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	25/1300-0000368-3	057/2025
CELEIRO	25/1300-0000369-1	058/2025
CENTRAL	25/1300-0000370-5	059/2025
CENTRO SUL	25/1300-0000371-3	060/2025
FRONTEIRA NOROESTE	25/1300-0000372-1	061/2025
FRONTEIRA OESTE	25/1300-0000373-0	062/2025



25130000004140

HORTÊNSIAS	25/1300-0000374-8	063/2025
JACUÍ CENTRO	25/1300-0000375-6	064/2025
LITORAL NORTE	25/1300-0000376-4	065/2025
MÉDIO ALTO URUGUAI	25/1300-0000377-2	066/2025
MISSÕES	25/1300-0000379-9	067/2025
NORDESTE	25/1300-0000380-2	068/2025
NOROESTE COLONIAL	25/1300-0000381-0	069/2025
NORTE	25/1300-0000382-9	070/2025
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	25/1300-0000383-7	071/2025
PRODUÇÃO	25/1300-0000384-5	072/2025
RIO DA VÁRZEA	25/1300-0000385-3	073/2025
SERRA	25/1300-0000386-1	074/2025
SUL	25/1300-0000387-0	075/2025
VALE DO JAGUARÍ	25/1300-0000390-0	076/2025
VALE DO RIO PARDO	25/1300-0000391-8	077/2025
VALE DO TAQUARI	25/1300-0000392-6	078/2025
VALE DO RIO DOS SINOS	25/1300-0000393-4	079/2025
FÓRUM DOS COREDES	25/1300-0000394-2	080/2025

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2025.

DANIELLE CALAZANS

Secretária de Estado de Planejamento, Governança e Gestão

Danielle Calazans
Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre
Danielle Calazans
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão Adjunto
Av. Borges de Medeiros, 1501, 21º andar
Porto Alegre
Fone: 5132881200

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 18 de fevereiro de 2025

Protocolo: **2025001218627**

Publicado a partir da página: **13**